



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.524, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 461.491,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Aquisição de equipamentos) – R\$ 157.622,98;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Custeio) – R\$ 22.781,06;

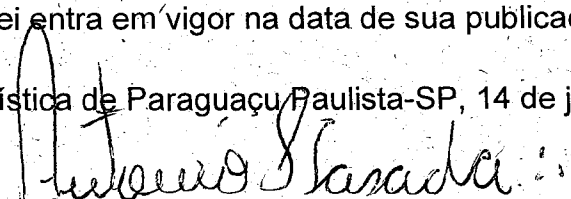
III - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Aporte para aquisição de mamografia digital) - R\$ 281.087,45

Art. 2º O crédito de R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de julho de 2023.

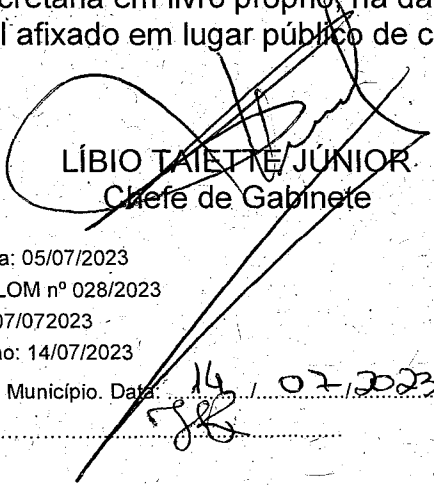
  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.524, de 14 de julho de 2023 ..... Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TALETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

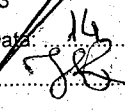
Protocolo Prefeitura: nº 2421/2023 Data: 05/07/2023

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 028/2023

Protocolo Câmara: 36705/2023 Data: 07/07/2023

Autógrafo: 045/2023 Data de Aprovação: 14/07/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 14 / 07 / 2023 Edição: 609. p. 21

Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.524, de 14 de julho de 2023 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

|                         |     |                       |                                                    |     |                |
|-------------------------|-----|-----------------------|----------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02                      | 10  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA                    |     |                |
|                         | 304 | 10.122.0021.2035.0000 | SUORTE ADMINISTRATIVO                              |     | R\$ 157.622,98 |
|                         |     | 3.3.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |     |                |
|                         |     | 01                    | TESOURO                                            |     |                |
|                         |     | 310                   | 000 SAÚDE-GERAL                                    |     |                |
|                         | 311 | 10.122.0021.2035.0000 | SUORTE ADMINISTRATIVO                              |     | R\$ 22.781,06  |
|                         |     | 4.4.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |     |                |
|                         |     | 01                    | TESOURO                                            |     |                |
|                         |     | 310                   | 000 SAÚDE-GERAL                                    |     |                |
|                         | 387 | 10.302.0029.2030.0000 | AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE | R\$ |                |
| 281.087,45              |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |     |                |
|                         |     | 01                    | TESOURO                                            |     |                |
|                         |     | 310                   | 000 SAÚDE-GERAL                                    |     |                |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ |     |                       |                                                    |     | R\$ 461.491,49 |

**ANEXO II**

Fontes de Recurso

01 00

TOTAL EXCESSO R\$

R\$ 461.491,49

R\$ 461.491,49